



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Dispensa de Licitação nº 015/2025

Processo Administrativo FME-CO nº 8430/2025

Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins – TO

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise, por este Controle Interno, da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 015/2025**, referente ao **Processo Administrativo FME-CO nº 8430/2025**, cujo objeto consiste em:

“Contratação de empresa especializada para aquisição de copos térmicos, com capacidade de 260 ml, personalizados com a inscrição ‘Educador que Inspira’, destinados a atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.”

A despesa está devidamente prevista na dotação abaixo:

- **Dotação Orçamentária:** 12.122.1200.2.049
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:** MDE
- **Ficha:** 1058

A contratação foi processada com base legal no **art. 72, inciso II**, e **art. 75, inciso II**, ambos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que tratam da **Dispensa de Licitação por valor**, na modalidade **Dispensa Eletrônica**.

Após encerramento da fase de julgamento, sagrou-se vencedora a empresa:

- **BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA**
- **CNPJ:** 45.802.500/0001-58
- **Valor total:** R\$ 16.660,00

A empresa apresentou toda a documentação exigida no edital, estando apta à contratação, conforme análise processual realizada pelo setor requisitante e pela Comissão de Contratação.

II – ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO





Foram examinados os seguintes aspectos:

1. Conformidade da modalidade

O valor estimado (R\$ 16.660,00) se enquadra no limite previsto no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de **bens e serviços comuns** com valor inferior a **R\$ 108.040,13** (valor atualizado conforme portaria vigente).

2. Regularidade documental

A empresa vencedora apresentou:

- Certidões fiscais e previdenciárias
- Documentos de habilitação jurídica
- Comprovação de regularidade trabalhista
- Propostas e anexos exigidos

Sem óbices formais.

3. Adequação orçamentária

A despesa possui previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme despacho contábil juntado aos autos.

4. Finalidade pública

Cabe registrar, para fins de **controle e prevenção de riscos**, que:

O objeto – aquisição de copos térmicos personalizados para distribuição a educadores – não constitui, em regra, despesa diretamente vinculada à atividade finalística da educação, podendo ser interpretado como gasto sem finalidade pública direta.

Tribunais de Contas, de maneira geral, consideram que brindes, lembranças e itens personalizados apresentam riscos de:

- Violação ao princípio da impessoalidade (art. 37, caput e §1º, CF)
- Ausência de necessidade administrativa
- Possível promoção pessoal
- Falta de aderência ao interesse público primário

Todavia, a **justificativa administrativa apresentada no processo fundamenta** que os itens serão utilizados **em ações institucionais da Secretaria**, voltadas ao reconhecimento e motivação pedagógica, o que **minimiza o risco**, ainda que não elimine a ressalva quanto à finalidade. *qil*





5. Regularidade do procedimento

O rito procedimental da Dispensa Eletrônica foi corretamente observado:

- Publicação
- Sessão eletrônica
- Julgamento
- Habilitação
- Adjudicação
- Minuta contratual

Não há falhas procedimentais impeditivas.

III – CONCLUSÃO E PARECER

Diante da análise dos autos, esta **Secretaria Adjunta de Controle Interno** declara que:

1. A **Dispensa de Licitação nº 015/2025** observou os requisitos legais formais previstos nos **arts. 72 e 75 da Lei 14.133/2021**.
2. Não foram identificadas irregularidades capazes de comprometer a contratação.
3. **Registra-se a advertência** sobre a **finalidade pública indireta** do objeto, devendo o gestor avaliar com cautela futuras aquisições dessa natureza, considerando entendimentos reiterados dos Tribunais de Contas sobre despesas com brindes personalizados.
4. Superada essa ressalva administrativa, **o Controle Interno emite parecer FAVORÁVEL à continuidade da contratação** da empresa **BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ **16.660,00**, conforme instrução processual.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Colinas do Tocantins, TO 27 de novembro de 2025.

Luciene A. Silva Santos Todescato
Luciene Aparecida da Silva Santos Todescato
Secretaria Adjunta de Controle Interno
Portaria 17/2025

